

MAPA DE PESSOAL DE 2022 - 1ª alteração

(aprovada em Conselho Intermunicipal de 25/10/2022 e Assembleia Intermunicipal de 10/11/2022)

Unidade orgânica	Atribuições/ competências / atividades (1)	N.º de postos de trabalho por Cargo/carreira/categoria							Área de formação académica e/ou profissional (4)	Nº de postos de trabalho criados				Lugar criado	Observações	
		Primeiro-secretário ²⁾	Secretário Intermunicipal ²⁾	Chefe de Equipa (DI, 2.º ou 3.º grau) ³⁾	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Assistente técnico		Ocupados		Não ocupados				TOTAL
										Com titular	Em mobilidade / outro	Cativos	Vagos			
Secretariado Executivo Intermunicipal	SEI-PS	1			1				Arquitetura Paisagista		1	1		2		(a), (c), (d)
	SEI- SI		2						Gestão/Direito		2			2		(*)
	Subtotal	1	2	0	1	0	0	0		0	3	1	0	4	0	
Unidade de Ambiente e Desenvolvimento	UAD-DI			1	1				Engenharia Zootécnica	1		1		2		(a) e (d)
	UAD-TS1				1				Sociologia		1			1		(a) e (c)
	UAD-TS2				2				Sociologia	1		1		2		(a)
	UAD-TS3				1				Engenharia Biofísica	1				1		(a)
	UAD-TS4				1				Geografia e Pl. Regional			1		1		(a)
	UAD-TS5				1				Eng.ª Geográfica ou afim				1	1		(e)
	UAD-TS6				1				Eng.ª Recursos Hídricos	1				1		(a)
	UAD-TS7				1				Eng. Florestal e Rec. Naturais				1	1		(e)
	UAD-TS8				1				História	1				1		(a)
	UAD-TS9				1				Eng.ª Civil		1			1		(a) e (c)
UAD-TS10				2				Área sustentabilidade	2				2	1	(a) e (e)	
UAD- AT1							2	Assistente Técnico	2				2		(a)	
	Subtotal	0	0	1	13	0	0	2		9	2	3	2	16	1	
Unidade de Gestão de Recursos	UGR-DI			1	1				Gestão de Empresas	1		1		2		(a) e (d)
	UGR-TS1				2				Sociologia/Psicologia/Gestão de Recursos Humanos		1	1		2		(a)
	UGR-TS2				4				Contabilidade e Gestão ou Administração Pública/Gestão/Gestão de Empresas	2	1		1	4		(a) e (e)
	UGR-TS3				2				Direito/Solicitadoria			1	1	2		(a)
	UGR-TS4								Línguas, Literaturas e Culturas					0	1	(e)
	UGR-AT1						2		Assistente Técnico		2			2		(a) e (c)
	UGR-AT2						1		Assistente Técnico	1				1		(a)
	UGR-AT3						1		Assistente Técnico	1				1		(a)
UGR-AT4						1		Assistente Técnico				1	1		(a)	
	Subtotal	0	0	1	9	0	0	5		5	4	3	3	15	1	
Unidade de Inovação e Qualificação	UIQ-DI			1	1				Gestão Estratégica	1		1		2		(a) e (d)
	UIQ-TS1				1				Ciências do Desporto	1				1		(a)
	UIQ-TS2				1				Biologia/ Formação	1				1		(a)
	UIQ-TS3					2			Engenharia Informática			2		2		a), (e)
	UIQ-TS4				1				Eng. Informática (Redes)		1			1		a), (e)
	UIQ-TS5				2				Gestão	1		1		2		a), (c) (e)
	UIQ-TS6				1				Serviço Social			1		1		(e)
	UIQ-TS7				1				Comunicação	1				1	1	(a)
	UIQ-TS8				1				Sociologia			1		1		(e)
	UIQ-AT1						2		Assistente Técnico		1		1	2		(a), (c), (e)
UIQ-TI1					1		2	Técnico de Informática		1			1		(e)	
	Subtotal	0	0	1	8	3	1	2		5	3	1	6	15	1	
Unidade de Transportes e Energia	UTE- DI			1	1				Engenharia Biofísica	1		1		2		(a) e (d)
	UTE- TS1				2				Eng.ª Civil; Geografia	1		1		2		(a) e (c)
	UTE-TS2				1				Engenharia Biofísica			1		1		(a) e (c)
	UTE-TS3				1				Eng.ª de Recursos Hídricos				1	1		(e)
	UTE- AT1						1		Assistente Técnico	1				1		(a)
	Subtotal	0	0	1	5	0	0	1		3	0	2	2	7	0	
Unidade de Gestão de Programas e Projetos Contratualizados	UGPC- DI			1	1				Economia	1		1		2		(a) e (d)
	UGPC-TS1				2				Gestão / Economia	2				2		(a)
	UGPC-TS2				1				Engenharia Zootécnica	1				1		(a)
	UGPC- AT1						1		Assistente Técnico	1				1		(a)
	Subtotal	0	0	1	4	0	0	1		5	0	1	0	6	0	
Total		1	2	5	40	3	1	11		27	12	11	13	63	3	
		63								39		24				

Notas:

(1) Ver anexo ao mapa de pessoal da CIMAC (descrição das competências)

(2) Diploma legal que criou o cargo - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(3) Estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 2.º e 3.º grau conforme os n.º 2, 3 e 4 do art.º 7º do Regulamento Interno da CIMAC.

(4) A área de formação académica e/ou profissional identifica as áreas académicas dos trabalhadores da carreira/categoria de Técnico Superior.

(a) - Postos de trabalho com relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

(b) - Postos de trabalho com relação jurídica de emprego público, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

(c) - Postos de trabalho com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em mobilidade interna.

(d) - Na carreira de técnico superior, para além dos postos de trabalho efetivamente ocupados acrescem lugares destinados aos cargos de dirigente quando cessarem funções enquanto tal.

(e) - Pressupõe procedimento concursal comum para ocupação de posto (s) de trabalho, com relação jurídica de emprego público e exercício de funções públicas por tempo indeterminado.

(*) - Cargos eleitos - membros dos órgãos autárquicos